

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. **Pedro Kowalczyk**, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa que:

Diante das razões exaradas no Memorando nº 137/2025/SMS originário da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento da Súmula 473 do STF, por motivo de conveniência e oportunidade, decide:

REVOGAR o edital de Pregão Eletrônico nº 013/2025 o qual possui por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), destinados ao atendimento contínuo da demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR, garantindo a assistência farmacêutica integral à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de junho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
PREFEITO MUNICIPAL